

Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.554 de 30 de Janeiro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 01 de Junho de 2011, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **EDIVAR AZEVEDO ROCHA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COMANDANTE DE COMPANHIA DESTACADA PM DO 4º BPM, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) 4º BATALHÃO POLICIAL MILITAR, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 01 de Fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de 02 de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Werisleik Pontes Matias

COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2011

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2011 de SPU Nº11717781-4; II - CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ Nº35.025.022/0001-90; III - ENDEREÇO: Rua Oto de Alencar, Nº215, bairro Jacarecanga, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **GLAUCIA LIMA GRESS - EPP (AUTOMAX)** - CNPJ Nº10.143.362/0001-95; V - ENDEREÇO: BR 116, KM 04, Nº185-A, bairro Messejana, Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei Nº8.666/93, redação dada pela Lei Nº9.648/98; VII - FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Reajuste do valor inicial aditivado em 25% por cento**, passando de R\$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), para R\$381.250,00 (trezentos e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$381.250,00 (trezentos e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma do contrato supra mencionado; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas no Contrato original. E por estarem acordados as partes, firmam o presente aditivo contratual em 03 (tres) vias para que possam produzir os efeitos legais e jurídicos; XII - DATA: 27/01/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: JOAQUIM DOS SANTOS NETO - CEL QOBM - COMANDANTE DO CBMCE e EMILIO BENEVIDES GRESS - REPRESENTATE LEGAL.

Mário dos Martins Coelho Bessa OAB Nº15.254

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2011

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2011 de SPU Nº11717783-0; II - CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ Nº35.025.022/0001-90; III - ENDEREÇO: Rua Oto de Alencar, Nº215, bairro Jacarecanga, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **J. C. DA SILVA NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº08.934.323/0001-64; V - ENDEREÇO: Rua Comendador Machado, 398, Jardim América - fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei Nº8.666/93, redação dada pela Lei Nº9.648/98; VII - FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste termo o **reajuste do valor inicial aditivado em 25% por cento**, passando de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para R\$56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma do contrato supra mencionada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas no Contrato original. E por estarem acordados as partes, firmam o presente aditivo contratual em 03 (tres) vias para que possam produzir os efeitos legais e jurídicos; XII - DATA: 27/01/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: JOAQUIM DOS SANTOS NETO - CEL QOBM - COMANDANTE DO CBMCE e JORGE CARLOS DA SILVA NASCIMENTO - REPRESENTATE LEGAL.

Mário dos Martins Coelho Bessa OAB Nº15.254

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10/2012

CONTRATANTE: CBMCE CONTRATADA: **SAMUELSON TORRES DO NASCIMENTO**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA O CBMCE DE IGUATU/CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110060 DE SPU Nº11698198-9 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O. A CONTAR 365 DIAS. VALOR GLOBAL: R\$40.161,50 (quarenta mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos) pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100004.06.181.015.28670.03.339030.00.0. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2012 SIGNATÁRIOS: Joaquim dos Santos Neto - Cel QOBM - Comandante Geral do CBMCE e Samuelson Torres do Nascimento - Representante Legal.

Mário dos Martins Coelho Bessa OAB Nº15.254

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 011/2011

CONTRATANTE: Academia Estadual de Segurança Pública CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGODO DO CEARÁ - CAGECE**, CNPJ 07.040.108/001-57. OBJETO: **Prestação dos serviços de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário** da Academia Estadual de Segurança Pública - AESP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, Art.25, Inciso I FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de doze meses contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$R\$250.000,00 duzentos e cinquenta mil reais pagos em 12 (doze) parcelas de R\$20.833,33 (vinte mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100008.06.128.400.20714.01.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2011 SIGNATÁRIOS: José Elcio Batista Secretário Executivo da Academia Estadual de Segurança Pública e Gotardo Gomes Gurgel Júnior - Diretor Presidente da CAGECE.

Alexandre Leal de Paula

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº120/2010 IG Nº688443

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53; III - ENDEREÇO: com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230, Joaquim Távora, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA MEMP CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº06.938.660/0001-02; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Manoel Queiroz nº470 - Bairro Papicu - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na alínea "a", inciso I do Art.65 nº8.666, 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que autoriza a alteração do contrato quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, bem como justificativa apresentada no Processo nº11708097-7.; VII - FORO: Fortaleza,CE; VIII - OBJETO: **Será acrescido ao valor total do Contrato nº120/2010**, cujo objeto é a construção da Unidade de Abrigo de Internação Provisória de Atendimento a adolescentes em cumprimento de medida acautelatória, no Município de Sobral/CE. Em face da readequação dos serviços referentes, que correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 47100002.08.243.050.19562.03.449051.59.2; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.094.463,32 (hum milhão, noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: Pernace a mesma do Contrato; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato.; XII - DATA: 02 de fevereiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e Antenor Romero Filho - MEMP Construções Ltda.

João Vicente Leitão

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº1253/2011 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 30 de novembro de 2011, da **Portaria nº1153/2011**,

datada de 22 de novembro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 21 de dezembro de 2011, que NOMEOU em SUBSTITUIÇÃO, a servidora **ANDRÉA PEREIRA REBOUÇAS**, ocupante do cargo de Defensor Público Substituto, matrícula nº301.227-1-2, lotada nesta Defensoria Pública. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2011.

Andréa Maria Alves Coelho

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº189/2011 – GAB/CGD - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV, e art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO o que restou apurado nos autos do SPU nº11666490-8, constando cópia do inquérito policial nº130-119/2011, onde o Agente Penitenciário FRANCISCO JONATAS ALVES DE CASTRO, na companhia de duas outras pessoas, foram presos e autuados em flagrante pela prática dos crimes descritos nos artigos 33 e 35 da Lei nº11.343/2006, no dia 01 de novembro de 2011, no Município de Fortaleza, ocasião em que foram apreendidos 215 gramas de “crack”; CONSIDERANDO, enfim, que a conduta, em tese, atribuída ao citado servidor encontra-se descrita, também, no art.199, II, da Lei nº9.826,

de 14 de maio de 1974; RESOLVE: I) **Instaurar Processo Administrativo-Disciplinar** em desfavor do Agente Penitenciário FRANCISCO JONATAS ALVES DE CASTRO, matrícula nº430.559-1-7, para apurar os fatos supra descritos em toda a sua extensão administrativa; II) Remeter os autos originais à Coordenadoria de Disciplina Civil da Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, para as devidas providências. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2012.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº166/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2012. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2012.

Geraldo Bertolo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº166/2012, 16 DE FEVEREIRO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
RÉGIA MARY LIMA DOS SANTOS	ORIENTADORA DE CÉLULA	000015-1-1	10,00	22	220,00
MARIA DAS GRAÇAS BANDEIRA CAMPOS	ORIENTADORA DE CÉLULA	000031-1-5	10,00	22	220,00
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA	ORIENTADOR DE CÉLULA	000011-1-2	10,00	22	220,00
ÊNIA MARIA PINHEIRO	COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	000017-1-6	10,00	22	220,00

*** **

PORTARIA Nº181/2012 – GAB/CGD - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV, e art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO o que restou apurado nos autos do SPU nº11708227-9, onde consta que, no dia 20/09/2011, Júlio de Almeida Freitas solicitou formalmente ao Perito-Geral da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE a confecção de Parecer Técnico, com o fim de subsidiar sua defesa no Processo nº0009793-19.2009.4.05.8100, em tramitação na Justiça Federal; CONSIDERANDO que o Perito-Geral arquivou a mencionada solicitação, em razão da PEFOCE só confeccionar Laudos Periciais mediante requisição da Polícia Judiciária e do Poder Judiciário; CONSIDERANDO que o Perito Criminal Auxiliar FRANCISCO ANTONIEL DE OLIVEIRA DA SILVA emitiu Parecer Técnico no processo nº0009793-19.2009.4.05.8100, com o fim de subsidiar a defesa de Júlio de Almeida Freitas, no dia 04/11/2011, sem a determinação formal do Perito-Geral da PEFOCE para a prática de tal ato; CONSIDERANDO que o cargo de Perito Criminal Auxiliar, integrante do Grupo de Atividade de Polícia Judiciária – APJ, é de dedicação exclusiva, não podendo o seu ocupante exercer outra atividade laboral concomitante com o citado cargo, salvo a de magistério em que haja compatibilidade de horários, sendo, assim, vedado atividade particular paralela à de perito particular; CONSIDERANDO que a conduta, em tese, atribuída ao citado servidor encontra-se descrita, também no artigo 103, alínea “c”, inciso III, da Lei nº12.124/1993; RESOLVE: I) **Instaurar Processo Administrativo-Disciplinar** em desfavor do Perito Criminal Auxiliar FRANCISCO ANTONIEL DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº137.403-1-3, para apurar os fatos em resumo, supra descritos em toda a sua extensão administrativa; II) Remeter os autos originais à Coordenadoria de Disciplina Civil da Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, para as devidas providências. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2012.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA Nº182/2012 – GAB/CGD - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV, e art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO o que restou apurado nos autos do SPU nº114595410, onde consta que, no dia 27 de agosto de 2011, por volta das 13h, foi encontrado Raimundo Chagas da Penha, sem vida, no Rio Poço das Pedras, na zona rural do Município de Mirafima, motivo pelo qual foi acionada a Perícia e o Rabeção para o local por policiais militares; CONSIDERANDO que a Perita Criminal Auxiliar, FÁTIMA MARIA PINHEIRO, cientificada do fato acima narrado, não compareceu ao local para realizar a perícia, sob o argumento de que, ao chegar em Mirafima, por volta das 16h20min, não encontrou o Rio Poço das Pedras, sendo que, por volta das 21h, recebeu novamente a chamada para atender à ocorrência, ocasião em que “aconselhou os policiais militares que levassem o corpo para a unidade de polícia ou para praça pública, o cobrisse com um pano e esperasse o rabeção chegar”; CONSIDERANDO que o corpo ficou até as 22h nas margens do rio, sendo retirado, em seguida, e velado na residência de familiares, por toda a noite, tendo sido enterrado às 6h do dia seguinte pelos parentes, em razão do estado avançado de decomposição; CONSIDERANDO que as condutas, em tese, atribuídas aos citados servidores encontram-se descritas no artigo 103, alínea “c”, inciso III, da Lei nº12.124/1993; RESOLVE: I) **Instaurar Processo Administrativo-Disciplinar** em desfavor da Perita Criminal Auxiliar FÁTIMA MARIA PINHEIRO, matrícula funcional nº012.397-1-6, para apurar os fatos em resumo, supra descritos em toda a sua extensão administrativa; II) Remeter os autos originais à Coordenadoria de Disciplina Civil da Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, para as devidas providências. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2012.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **